



RELATÓRIO E VOTO AO PL Nº 0354/2025

Ementa: Declara de utilidade pública a Associação Cultural de Alto Bela Vista, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Autor: Deputado Neodi Saretta

Relator: Deputado Ivan Naatz

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0354/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual a Associação Cultural de Alto Bela Vista, com a correspondente inclusão no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida as entidades reconhecidas de utilidade pública no Estado de Santa Catarina.

A proposição foi regularmente recebida e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, para exame dos aspectos formais e do mérito setorial, respectivamente, nos termos regimentais. No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, a matéria já foi apreciada e recebeu parecer favorável por unanimidade.

Na justificação e documentos que a instruem, registra-se que a Associação desenvolve ações culturais e formativas acessíveis à comunidade — com oficinas e atividades de integração —, corroborando o interesse público do reconhecimento proposto.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, JURÍDICA E REGIMENTAL

A análise incide sobre a constitucionalidade, juridicidade e regularidade regimental da proposição, bem como sobre o mérito, assegurando sua adequação ao ordenamento e ao interesse público, no padrão de objetividade adotado nos pareceres anteriores.

II.I. Competência Constitucional e Iniciativa Legislativa

A matéria insere-se na competência legislativa concorrente para educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, IX, CF/88).

A iniciativa parlamentar é legítima, por não se tratar de tema de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo (CF, art. 61, §1º), e alinha-se às diretrizes da política cultural estadual (CE/SC, art. 173).

II.II. Mérito da Proposição

A declaração de utilidade pública à Associação Cultural de Alto Bela Vista reconhece atuação cultural e formativa com impacto comunitário, em consonância com as diretrizes de fomento à cultura previstas na Constituição Estadual (art. 173).

Trata-se de medida declaratória, compatível com o regime das associações civis (CC, arts. 45, 46 e 53) e sem criação de despesa obrigatória, permanecendo eventuais apoios condicionados às normas específicas e à disponibilidade orçamentária.

II.III. Regularidade Regimental

A tramitação observa o Regimento Interno, com distribuição às comissões competentes para exame dos aspectos formais e do mérito setorial.

Conforme consignado no Relatório, reitera-se que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a matéria por unanimidade, estando o feito apto à apreciação desta Comissão de Educação e Cultura.

III. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a constitucionalidade, juridicidade, regularidade regimental e a pertinência da matéria ao interesse público, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 0354/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, por se tratar de proposição formalmente adequada, juridicamente compatível e apta a integrar o ordenamento estadual mediante a declaração de utilidade pública da Associação Cultural de Alto Bela Vista.

Sala das Comissões.

Deputado IVAN NAATZ
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em
21/10/2025, às 13:19.
